

Despacho n.º 121/2025 P

**Representação do Município de Odemira nos Conselhos/
Comissões Municipais e Redes Intermunicipais
(segunda alteração)**

Considerando:

- O meu Despacho n.º 75/2025 P, datado de 11 de junho de 2025, sobre “Representação do Município de Odemira nos Conselhos/ Comissões Municipais e Redes Intermunicipais”;
- A quarta alteração à distribuição de funções aos Eleitos – Quadriénio 2021/2025, constantes no meu Despacho n.º 119/2025 P, datado de 20 de agosto 2025, bem como a respetiva delegação de competências nas Senhoras e Senhores Vereadores a tempo inteiro, em função dessa alteração;
- Que o Município de Odemira se faz representar em diversos Conselhos e Comissões Municipais;
- As competências que a Câmara Municipal me delegou por deliberação tomada em 14 de outubro de 2021 através da Proposta n.º 4-A/2021 e, posteriormente, a 07 de junho de 2023, pelo Aditamento à referida Proposta.

Designo, nos termos da alínea mm) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os Vereadores em regime de tempo inteiro a seguir indicados, para representarem a Câmara Municipal e me substituírem nas faltas e impedimentos nos Conselhos, Comissões Municipais e Redes Intermunicipais:

• **Vice-Presidente, Vereador Ricardo Cardoso**

1. Conselho Municipal de Desenvolvimento Económico;
2. Conselho Cinegético Municipal;
3. Conselho Consultivo Local do Instituto de Emprego e Formação Profissional.

• **Vereadora Raquel Vicente e Silva**

1. Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais;
2. Comissão Municipal de Proteção Civil;
3. Conselho Municipal de Segurança.

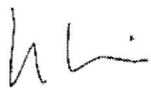
• **Vereadora Isabel Palma Raposo**

1. Conselho Municipal de Educação;
2. Comissão Municipal do Idoso;
3. Comissão Local para a Interculturalidade;
4. Conselho Local de Ação Social;
5. Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras;
6. Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis;
7. Rede de Municípios Amigos do Desporto;
8. Plataforma Supraconcelhia do Alentejo Litoral;
9. Conselho Municipal da Saúde;
10. Rede de Municípios para a Adaptação Local às Alterações Climáticas.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor e revoga o Despacho nº 75/2025 P, ratificando todos os atos entretanto praticado.

Odemira, 22 de agosto de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



Hélder Guerreiro, Eng.º